

PROJETO DE LEI Nº 55/2018

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a prorrogar concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º. – É o Poder Executivo autorizado a prorrogar por cento e oitenta dias, a contar de 14.06.2018, a concessão de linhas municipais urbanas de transporte coletivo, exploradas pela empresa Translapa Transportes Ltda., CNPJ/MF nº 02.447.864/0001-81, na condição de vencedora da Concorrência Pública nº 001/96.

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 12 de junho de 2018.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente